DECRETO N. 1.678, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), bem como consolidado pela Lei Municipal n. 967, de 10 de junho de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), destinado às seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.31	08.2539152.2068	3.3.50.43	450	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 150.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos disponíveis em conta vinculada ao Findo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2011. (PA n. 2682/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município